

DESPACHO

MAPA ANUAL GLOBAL CONSOLIDADO DE RECRUTAMENTOS AUTORIZADOS - 2.ª alteração (para os efeitos previstos no n.º 6 do artigo 30.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas¹)

Considerando:

1. Que nos termos conjugados do n.º 6 do artigo 30.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, que aprova a Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas (LT FP) e da alínea a) do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua redação atual, cabe ao Presidente da Câmara Municipal, durante o primeiro trimestre do respetivo ano orçamental aprovar o mapa anual global consolidado de recrutamentos autorizados;
2. Que foi, neste contexto, aprovado o mapa anual global consolidado de recrutamentos autorizados do Município de Gouveia para 2025, por meu despacho datado de 20 de janeiro de 2025;
3. Tendo em conta a necessidade de assegurar o melhor funcionamento de diversos serviços, torna-se imperativo recorrer à reserva de recrutamento e, por conseguinte, alterar o mapa anual global consolidado de recrutamentos autorizados, aprovado pelo aludido despacho;
4. Que se impõe, em consequência, alterar o mapa de anual de recrutamentos autorizados, aprovado pelo referido despacho, com vista a dotar o Município dos imprescindíveis recursos humanos para assegurar a prestação de um serviço público de qualidade, no âmbito das diversas atribuições do Município, enunciadas no artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e garantir a adequada resposta, no plano da organização do trabalho, às necessidades impostas pela Lei e pelas orientações estratégicas superiormente fixadas;

Assim, tendo em consideração os fundamentos de facto e de direito supra expostos, determino, no uso da competência que me é conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, e tendo em conta o disposto na alínea a), do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua redação atual, em cumprimento do disposto do n.º 6 do artigo 30.º da LTFP, aprovo o novo Mapa Anual Global Consolidado de Recrutamentos Autorizados para o Município de Gouveia para o ano de 2025 (2.ª alteração), conforme quadro em anexo.

¹ Adiante designada por LTFP

Gouveia, Edifício dos Paços do Concelho, em 28 de abril de 2025.

Presidente da Câmara

Luís Manuel Tadeu Marques, Dr.